



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2024 AO
CONTRATO Nº 18/2023,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
RIBEIRÃO DAS NEVES E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL
S.A.**

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, por intermédio do **CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES** com sede à Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800, Centro, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33805-486, inscrito no CNPJ sob o nº **10.626.896/0011-44**, neste ato representado pela Diretora Geral **Maria das Graças Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 1195, 11 de outubro de 2023, DOU de 16/10/2023, seção 2, página 23, portadora da Matrícula Funcional nº 2119496, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.571-936, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5016055898, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 404.943.900-00 e por **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 093323681, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 023.975.597-90, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 87/2023, processada sob o nº 23713.000235/2023-65** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 18/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000957/2024-09.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IST (Índice de Serviços e Telecomunicações), conforme declaração contábil anexa ao processo.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 116,26 (Cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 5.922,00 (Cinco mil, novecentos e vinte e dois reais) para R\$ 6038,26 (Seis mil, trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 14/04/2024.

2.5. Objeto da contratação após reajuste:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
1	Contratação de serviços de telefonia do tipo fixo (fixo – fixo e fixo – móvel) local, nacional (incluindo portabilidade de linhas existentes), com no mínimo: rede móvel HSPA/HSPA (3G) ou GSM (2G) para oferecer telefonia fixa, através da tecnologia , a serem executados de forma contínua e fornecimento de aparelho de telefonia fixa com chip, acompanha base de recarga, carregador e bateria, homologado pela ANATEL para atender as demandas do IFMG - Campus Ribeirão das Neves.	6.038,26

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000034

Gestão/Unidade: 155645/RIBEIRÃO DAS NEVES

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCPO1RNN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves,04 de Outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 08/10/2024, às 11:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 08/10/2024, às 11:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 08/10/2024, às 11:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 09:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel registrado(a) civilmente como Telefônica, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 10:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 17/10/2024, às 08:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa, Testemunha**, em 17/10/2024, às 09:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2039297** e o código CRC **D23EF3DB**.

23713.000957/2024-09

2039297v1